



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 149, de 02 de julho de 2025**

Dá a denominação do Colégio Estadual Duque de Caxias, no município de Palmas – Distrito de Taquaruçu, para “Colégio Militar do Estado do Tocantins – Duque de Caxias”.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Colégio Estadual Duque de Caxias, do município de Palmas, Distrito de Taquaruçu, passa a denominar-se “Colégio Militar do Estado do Tocantins – Duque de Caxias”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 02 dias do mês de julho de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

Deputado **VILMAR OLIVEIRA**  
1º Secretário

Deputado **IVORY DE LIRA**  
2º Secretário substituto